

EDITAL VDI/UFF 32/2026

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAREM NOS PROJETOS DE EXTENSÃO DO VDI– BOLSA PROEX/FEC 2026

A coordenadora de extensão do Departamento de Direito (VDI) do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda (VCH/UFF) torna público, para conhecimento dos interessados, o processo seletivo de discentes, para ocupar 08 (seis) vagas de bolsistas de extensão, sendo 4 (quatro) vagas reservadas para discentes que tenham ingressado na universidade por meio de reserva de vagas e 4 (quatro) vagas para discentes de ampla concorrência. As vagas são destinadas a alunos de graduação dos cursos presenciais do VCH/UFF.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Para efeito deste edital, são consideradas atividades de extensão as ações que envolvam diretamente as comunidades externas à UFF e que estejam vinculadas à formação dos estudantes envolvidos.

1.2 A bolsa de extensão possui carga horária de 12 horas semanais e vigência a depender da modalidade da ação de extensão habilitada.

1.3 A vigência da bolsa não será prorrogada e ao término da ação, após a submissão dos devidos relatórios, os bolsistas de extensão terão direito a certificado emitido pela PROEX.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Fomentar a extensão, em articulação com o ensino e a pesquisa, visando a interação transformadora entre a universidade e outros setores da sociedade, por meio de processo interdisciplinar educativo, cultural e científico (Decreto nº 7416 de 30 de dezembro de 2010).

2.2 Apoiar o desenvolvimento das atividades de extensão por meio da concessão de bolsas acadêmicas aos discentes de graduação dos vários cursos presenciais do VCH/UFF.

2.3 Fortalecer a institucionalização das atividades de extensão no âmbito do VCH/UFF.

3. DAS VAGAS

3.1 Foram disponibilizadas aos alunos de graduação do VCH/UFF um total de 08 (oito) VAGAS para bolsistas de extensão, sendo uma vaga para cada um dos seguintes projetos selecionados:

1) LABORATÓRIO DA TV UNIVERSITÁRIA DE VOLTA REDONDA 2026

Requisitos: Ter experiência comprovada em edição de vídeos, preferencialmente com o programa Adobe Premiere. Voltado para alunos do curso de Direito e todos os demais do campus Atterrado, incluindo portanto além dos cursos do ICHS (Administração, Psicologia, Ciências Contábeis ou Administração Pública) os cursos do ICEX como Ciência da Computação, Matemática, Física ou Química.

Coordenador: Marcus Wagner de Seixas

1 bolsa FEC (Fundação Euclides da Cunha) Ampla Concorrência (9 meses).

2) “ATENDIMENTO JURÍDICO AOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA”

Requisitos: cursar Direito e ter cursado a disciplina Direito do Trabalho 1.

Coordenadora: Clarisse Inês de Oliveira.

1 bolsa PROEX Ampla Concorrência (9 meses).

3) EXPERIMENTAÇÃO: PRÁTICA, ENSINO E PESQUISA NO DIREITO

Requisito: estar matriculado no curso de Direito ou Administração Pública. Facilidade em criar apresentações no Canva ou Powerpoint, saber mexer em redes sociais e formulários do Google.

Coordenadora: Luiza Alves Chaves

1 bolsa PROEX Ampla Concorrência (9 meses).

4) PODCAST Traduzindo Direitos Quarta Temporada

Requisitos: Estar matriculado no curso de Direito, Habilidades avançadas de edição de áudio e vídeo. Criação e edição visual (tais como Canva, Adobe, entre outros), , saber mexer em redes sociais e formulários do Google.

Coordenação: Leonardo Costa de Paula, Vanessa de Fátima Terrade e Bruna Diniz

1 bolsa PROEX Ampla Concorrência (9 meses).

5) MEU LUGAR PARA VIVER – OFICINAS SOBRE O DIREITO DE PROPRIEDADE

Requisitos: Ter cursado Direito Civil VI e CR acumulado acima de 8,5 no ato da inscrição. Habilidades: Ter boa comunicação com o público e domínio básico de ferramentas de edição de criação e edição visual (tais como Canva, Adobe, entre outros)

Coordenação: Prof^a Iara Duque Soares e Prof^a Patrícia Silva Cardoso Righi

1 bolsa PROEX ação afirmativa (9 meses).

6) I CONGRESSO DE DIREITO IMOBILIÁRIO DO SUL FLUMINENSE

Requisitos: Ter cursado Direito Civil VI e CR acumulado acima de 8,5 no ato da inscrição. Habilidades: Ter boa comunicação com o público e domínio básico de ferramentas de edição de criação e edição visual (tais como Canva, Adobe, entre outros)

Coordenação: Prof^a Patrícia Silva Cardoso Righi e Prof^a Iara Duque Soares

1 bolsa PROEX ação afirmativa (2 meses).

7) ATENDIMENTO JURÍDICO NO SUL FLUMINENSE

Requisitos: Ser aluno do Direito, ter cursado ou estar inscrito em Estágio Supervisionado I no ato da inscrição. Ter boa comunicação com o público, domínio de ferramentas do Pacote Office e de ferramentas de edição de criação e edição visual.

Coordenação: Profª Iara Duque Soares

1 bolsa PROEX ação afirmativa (9 meses).

8) **PROMOTORAS LEGAIS POPULARES FLUMINENSE:** educação popular acerca do direito das mulheres

Requisitos: Ser aluno do Direito ou Administração Pública. Facilidade em criar apresentações no Canva ou Powerpoint, saber mexer em redes sociais e formulários do Google.

Coordenação: Profª Cora Hagino

1 bolsa PROEX ação afirmativa (9 meses).

3.2 Do total de vagas, 4 vagas são reservadas para discentes que tenham ingressado na universidade por meio de reserva de vagas na forma apresentada no item 3.1;

3.3 Do total de vagas, 4 são reservadas para os demais discentes, por ampla concorrência.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

4.1 Poderá participar como bolsista de extensão o estudante de graduação do VCH/UFF que atender aos seguintes requisitos:

- a) Esteja com a matrícula ativa em curso de graduação presencial durante todo o período de vigência da bolsa;
- b) Tenha 12 horas como horário disponível para execução das atividades propostas;
- c) Não mantenha vínculo empregatício, nem estágio remunerado, nem outro tipo de bolsa desta instituição (exceto auxílio estudantil) ou de quaisquer outros órgãos de fomento.

5. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

5.1 São obrigações dos bolsistas de extensão:

I - Conhecer e desenvolver as atividades previstas no CRONOGRAMA DE ATIVIDADES proposto pelo coordenador, dedicando pelo menos 12 horas semanais às atividades da ação de extensão;

II - Apresentar, ao término das atividades no ano ou no momento do seu desligamento da equipe da ação extensionista, o RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE BOLSISTA DE EXTENSÃO, que deve ser entregue ao coordenador;

III - Participar da Semana de Extensão Universitária da UFF (SEMEXT) conforme critérios estabelecidos pela Comissão Organizadora da SEMEXT;

IV - Manter atualizados os dados cadastrais junto à PROEX, quais sejam: endereço eletrônico oficial, endereço postal, telefone fixo, telefone móvel e conta corrente bancária em nome do bolsista;

V - Comunicar à Divisão de Bolsas da Pró-Reitoria de Extensão da UFF e ao coordenador da ação qualquer alteração em sua situação acadêmica;

VI - Mencionar a condição de bolsista do Programa de Bolsas de Extensão da UFF nas publicações, trabalhos e eventos dos quais participarem.

6. DO DESLIGAMENTO DOS BOLSISTAS

6.1 Será desligado da ação de extensão o estudante bolsista nas seguintes situações:

I - O não cumprimento de quaisquer das obrigações listadas no item anterior acarretará na perda da bolsa e do certificado, além da devolução dos valores recebidos indevidamente;

II - A acumulação de bolsas é objeto de cancelamento imediato da bolsa de extensão, implicando em devolução ao erário da quantia recebida indevidamente via GRU e demais implicações legais cabíveis;

IV - O aluno bolsista poderá, por interesse pessoal, solicitar o seu desligamento como bolsista da ação de extensão a qualquer momento.

6.2 Em caso de necessidade de substituição do bolsista, serão respeitadas a classificação obtida a partir desta seleção e a modalidade da bolsa ocupada pelo bolsista que se desligou da ação extensionista. Não havendo candidatos classificados, um novo edital será aberto pela unidade.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições para o processo seletivo de bolsistas de extensão do VCH/UFF serão realizadas no período de **27 de março a 30 de março de 2026**, pela Internet, por meio do e-mail **corahagino@id.uff.br**, no assunto colocar: EDITAL DE EXTENSÃO 2026 VDI. As inscrições encerrarão às 23 horas e 59 minutos do dia 30 de março de 2026.

7.2 Para inscrever-se, a/o candidata/o deve apresentar os seguintes documentos:

a) Histórico Escolar atualizado, constando a matrícula no período 1/2025;

b) Formulário constante no ANEXO I, que consiste numa ficha, devidamente preenchida.

c) Formulário constante no ANEXO II, que consiste numa carta de apresentação pessoal, devidamente preenchido.

d) Currículo.

e) Comprovante emitido pelo IdUFF quanto ao ingresso no curso por meio de reserva, para as/os candidatas/os que concorrerão às vagas reservadas para este público.

7.3 Os formulários devem ser digitalizados separadamente, em formato PDF ou word, desde que com boa resolução, e encaminhados por meio do e-mail descrito no item acima sendo que o nome de cada arquivo deve identificar o tipo de documento e o nome da/o candidata/o, por exemplo CV_NOME DO CANDIDATO; HISTORICO_NOME DO CANDIDATO; COMP_COTA_NOME DO CANDIDATO; e CARTA_NOME DO CANDIDATO.

8. DA BANCA DE SELEÇÃO

8.1 A Banca de Seleção será constituída pelos coordenadores das ações de extensão selecionadas, sendo estes:

- a) Clarisse Inês de Oliveira
- b) Cora Hisae Monteiro da Silva Hagino
- c) Leonardo Costa de Paula
- d) Luiza Alves Chaves
- e) Marcus Wagner de Seixas
- f) Patrícia Silva Cardoso
- g) Iara Duque Soares

9. DA SELEÇÃO

9.1 O Processo Seletivo para bolsa de extensão no âmbito do VCH/UFF será realizado em duas etapas, conforme informações a seguir

Local, Data e Hora	Etapas	Descrição
Remotamente pela Banca de Seleção, no dia 31/03/2025	Carta de apresentação e currículo	Avaliação das cartas de apresentação e currículos pela Banca de Seleção e atribuição das notas da primeira etapa
Entrevistas via Google Meet – em data a ser definida (entre 1 e 2/4/2025)	Entrevistas	Realização das entrevistas pela Banca de Seleção

10. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

10.1 A seleção dos candidatos será de competência da Banca de Seleção, mediante avaliação específica, segundo os seguintes critérios:

- a) A avaliação da Banca na primeira etapa terá a nota máxima 8 (oito), sendo 4 (quatro) a nota máxima para cada um dos dois documentos avaliados: Carta de apresentação e Currículo. A nota de cada documento corresponderá a uma média das notas individuais atribuídas por cada membro da

banca. O somatório das médias obtidas pela/o candidata/o em cada documento resultará em sua nota na primeira etapa.

b) Serão considerados os seguintes critérios na avaliação da Carta de apresentação: objetividade e clareza na expressão escrita e apresentação de experiências e de interesses e habilidades alinhados às ações de extensão universitária mencionadas neste edital, sobretudo àquela(s) pela(s) qual(is) a/o candidata/o tenha se interessado. A carta de apresentação não deverá ultrapassar duas laudas, podendo haver variação no tamanho dos campos dedicados à apresentação da/o candidata/o e suas experiências anteriores e os interesses quanto à participação como bolsista de extensão, bem como a alinhamento em relação às habilidades desejadas, conforme modelo no Anexo II.

c) Em relação ao currículo, dá-se preferência ao modelo Lattes, podendo ser um curriculum vitae convencional. Serão ponderados na avaliação do currículo experiências extraclasse, tanto como bolsista ou de forma voluntária, em projetos de extensão, pesquisa, ensino e outros, além da comprovação das habilidades requeridas pelas ações de extensão objetos deste edital.

d) A segunda etapa consistirá em entrevistas individuais, que serão realizadas no Google Meet e os horários para cada candidato serão divulgados previamente por e-mail. As entrevistas serão avaliadas segundo a desenvoltura e o alinhamento da/o candidata/o aos critérios para participação nas ações extensionistas, a partir do consenso da Banca, que atribuirá uma nota máxima 2 (dois), que será somada à nota da primeira etapa.

e) Somente irão para a fase de entrevista os 4 candidatos mais bem colocados por projeto, conforme sua inscrição de ampla concorrência ou ação afirmativa. Contudo, para ir para entrevista, os candidatos precisam tirar a nota mínima de 6 pontos no total do currículo mais carta de apresentação.

f) Para a classificação final a nota de cada candidata/o será composta pelo somatório das notas das duas etapas, sendo, portanto, a nota máxima 10 (dez).

g) A/O candidata/o que não apresentar os documentos exigidos no momento da inscrição e/ou não comparecer à entrevista estará automaticamente eliminada/o do processo seletivo.

h) A inscrição no processo seletivo indica concordância com a regras do Edital.

11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1 A divulgação final do resultado do processo seletivo será realizada no dia 6 de abril de 2026, por e-mail e também nos sites oficiais do Instituto de Ciências Humanas e Sociais e da UFF.

11.2 A classificação dos discentes será por projeto, respeitando-se a nota obtida no processo seletivo estabelecido pelo VCH/UFF.

11.3 Cada candidato somente poderá se inscrever em até 1 (um) projeto.

11.4 Se não houver candidatos em número suficiente para o preenchimento das vagas de destinadas à reserva, as vagas ociosas serão preenchidas por discentes de ampla concorrência.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O processo seletivo de que trata o presente edital será realizado remotamente.

12.2 Casos omissos a este edital serão julgados pela Comissão de Seleção, sendo as decisões desta comissão soberanas, irrecorríveis e irrevogáveis.

Volta Redonda, 26 de março de 2026.

Cora Hisae Monteiro da Silva Hagino
Coordenadora de Extensão do VDI- UFF
SIAPE 2619381

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO:

ENDEREÇO:

RG:

CPF:

MATRICULA UFF:

EMAIL:

TELEFONE COM DDD:

DESEJA SE CANDIDATAR PARA QUAL PROJETOS (somente 1):

() LABORATÓRIO DA TV UNIVERSITÁRIA DE VOLTA REDONDA 2026

() EXPERIMENTAÇÃO: PRÁTICA, ENSINO E PESQUISA NO DIREITO

() PODCAST TRADUZINDO DIREITOS 4ª TEMPORADA

() PROMOTORAS LEGAIS POPULARES FLUMINENSES (PLP FLUMINENSE):
EDUCAÇÃO POPULAR ACERCA DOS DIREITOS DAS MULHERES

() MEU LUGAR PARA VIVER – OFICINAS SOBRE O DIREITO DE PROPRIEDAD

() I CONGRESSO DE DIREITO IMOBILIÁRIO DO SUL FLUMINENSE

() ATENDIMENTO JURÍDICO AOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE VOLTA
REDONDA

ANEXO II

CARTA DE APRESENTAÇÃO

Nome:

Apresentação pessoal:

Motivações para participar de ação extensionista:

